



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR



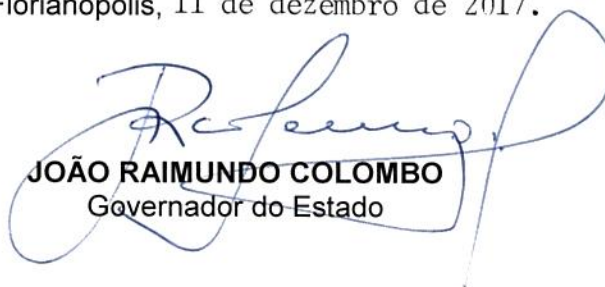
MENSAGEM Nº 1061

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 538/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, o projeto de lei que "Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Florianópolis, 11 de dezembro de 2017.


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
<u>18</u> Sessão de <u>12/12/17</u>
As Comissões de:
(5) <u>Justiça</u>
(16) <u>Transporte</u>
_____ Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO



Exposição de Motivos 012/2017
Processo SIE 2045/2017

Florianópolis, 04 de dezembro de 2017.



Excelentíssimo Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, submeto à apreciação de Vossa Excelência proposta de edição de Projeto de Lei referente à alteração de nome de rodovia por lei estadual, possibilidade com esteio na lei n.º 16.471/2017.

Tal pedido discorre sobre a inauguração da obra de ligação da BR 101 à cidade de Criciúma, dizendo que tal bem público já recebeu inadequadamente o nome da Rodovia Deputado Aristides Bolan, pois já havia outra rodovia estadual com esse nome.

A COMVESC reivindica a adoção de providências destinadas a resultar na alteração da denominação da Rodovia Estadual SC 446, no trecho compreendido entre a Avenida Centenário, no município de Criciúma, até o acesso da BR 101, município de Içara, para "VIA VENETO".

Sendo assim, na espera que este Projeto receba a devida atenção e encaminhamento de Vossa Excelência, antecipadamente expressamos agradecimento ao acolhimento da solicitação formulada, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Infraestrutura

Excelentíssimo Senhor
NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)
Rodovia SC-401, km 5, n.º. 4600 – Saco Grande
CEP 88.032-000 – Florianópolis – SC





ESTADO DE SANTA CATARINA



PROJETO DE LEI Nº PL./0538.8/2017

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

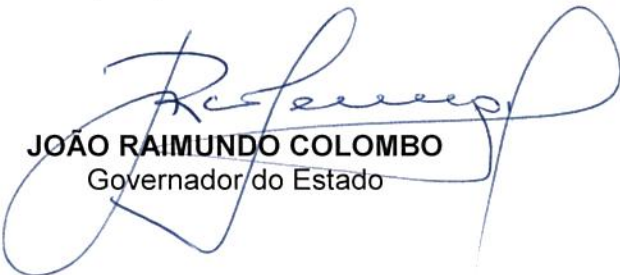
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO ÚNICO

“ANEXO II
BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS
(Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

.....		
	CRICIÚMA E IÇARA	LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Rodovia Via Veneto o trecho da SC-446 compreendido entre a Avenida Centenário, no Município de Criciúma, até o acesso da BR-101, no Município de Içara.	16.471, de 2014
.....		

” (NR)